

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 /2014-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, e.e., Exmº Sr. Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **PROAD INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.955.183/0001-24, Inscrição Estadual nº 082.349.66-5, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 15, Complemento 13º andar - CJ. 1304 - Ed Martinho de Freitas, Bairro Centro, Município de Vitória - ES, CEP: 29.010-361, E-mail burns@proad.com.br, Telefone (27) 3232-2727 / 3232-2724, neste ato representada pelo Sr. **TUFFY NADER NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 049/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATION** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 049/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 136/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 23002/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01		und	50	20.000,00
WORKSTATION – FABRICANTE : HEWLETT-PACKARD / MARCA HP MODELO Z820 / PROCEDÊNCIA NACIONAL PLACA MÃE: Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deverá possuir suporte para 02 (dois) processadores Six-Core ou Octa-Core; Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe. BIOS: Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou, no mínimo, Inglês; Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou possuir direitos (Copyright) sobre essa BIOS; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Deverá possuir a capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB, Serial, paralela, áudio e rede; Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS; Deverá possuir ferramentas de				



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

diagnóstico do disco rígido e da memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;

PROCESSADOR: Processador com de 64 bits, com no mínimo, seis núcleos físicos e tecnologia de fabricação de no mínimo 22 nanômetros; Frequência de clock nominal de, no mínimo, 2,0 GHz; Memória cachê L3 de, no mínimo, 15 MB; Capacidade de processamento a partir de 12 threads simultânea; A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deve ser de pelo menos 7.2 GT/s (Gigatransfers por segundo) (QPI); Controladora de memória integrada com suporte ao padrão DDR3 de 1600 MHz; O processador e o chipset devem suportar características de virtualização; Compatível com arquitetura X86_64; Deve possuir instruções AVX; Deverá possuir recursos desenvolvidos com intuito de melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança de ambientes de virtualização existentes e futuros, possibilitando que os aplicativos virtualizados tenham acesso rápido e direito a sua memória alocada;

CHIPSET: Deverá possuir suporte a expansão de memória para no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão PC3-12800 ECC DDR3-1600, ou superior; Deverá possuir suporte a controladora de disco padrão SATAII;

MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Deverá possuir memória RAM mínima de 32GB (trinta e dois gigabytes); Deverá suportar o padrão DDR3 1600 MHz, ou superior; Possuir capacidade avançada de ECC (Error-Correcting Code-Código de Correção de Erros), onde falhas simples são identificadas e reparadas;

SLOST PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO (no mínimo): 2x PCI Express x16 Gen Graphics; 1x PCI Express x8; 1x PCI Express x4; 1x PCI 32-bit; Deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo, pelo menos, 4(quatro) do tipo USB 3.0, externas (dianteiras e/ou traseiras). Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para teclado; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para mouse; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; 01 (uma) porta FireWire; Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

CONTROLADORA DE DISCO: Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATAII, integrada a placa mãe, com, no mínimo, 04 (quatro) canais e tecnologia de ARRAY, suportando RAID 0,1, 5 e 10; Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA: Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 2TB, padrão SATAII, velocidade mínima de rotação de 7200 RPM. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo gravadora de DVD RW, interface SATA.

UNIDADE LEITORA DE CARTÃO: Possuir unidade leitora de cartão no mínimo 15 em 1.

PLACA DE REDE ETHERNET E WIRELESS Conector RJ-45; Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000Mbps; Deverá possuir barramento de comunicação do tipo PCI-Express; 1(uma) Placa de rede Wireless padrão B/G.Pelo menos 02 (duas) interfaces de rede 1-Gigabit Ethernet cada, com suporte aos protocolos 802.1q, 802.1p 802.2, 802.3 nativamente.

INTERFACE DE SOM: Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play; Deverá ser compatível com codec de alta definição; Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete.

INTERFACE DE VIDEO: Deverá possuir uma interface de vídeo off-board profissional; A placa gráfica deverá possuir no mínimo 1GB DDR3 de memória dedicada; Deverá possuir memória de interface de no mínimo 64bits; Deverá possuir no mínimo 2 conectores com sinal digital (DVI ou DisplayPort); Caso o equipamento não possua 2 conectores DVI, deverá ser fornecido cabos DP/DVI para disponibilizar o conector DVI; Deverá suportar resolução

2
amc

de 2560 x 1600 a uma frequência de 60Hz; Deve suportar as seguintes API's: OpenGL 4.0 e DirectX 11; Deverá possuir suporte a GPU Acceleration do software Adobe Premiere Pro CS5.5 que será comprovada através do site <http://www.adobe.com/products/premiere/tech-specs.html>; A interface de vídeo off-board deverá constar da lista de hardware certificado para utilização do software de Engenharia AutoDesk Revit Architecture 2012 disponível em <http://usa.autodesk.com/revit-architecture/system-requirements/>.

TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB ou PS/2;

MOUSE: Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Tipo óptico; Resolução de no mínimo 1000 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

MONITOR: O equipamento deve acompanhar 01 (um) monitor de, no mínimo, 23,8" LCD ou superior; O monitor deve suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080; O brilho deve ser de no mínimo 250 cd/m²; Taxa de contraste estático de no mínimo 1000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms (seis milissegundos); A distância entre os pixels não deve ser superior a 0,270mm; Deverá possuir suporte a no mínimo 16 milhões de cores; Deverá possuir conectores DVI-D, DisplayPort, HDMI; O monitor deve acompanhar pelo menos um cabo para conexão de vídeo digital; O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; Deve possuir ajuste de altura e rotação; Possuir conformidade com EPEAT Gold e TCO; O monitor deverá ser do mesmo fabricante da workstation ou produzido exclusivamente para ele.

GABINETE: Gabinete padrão tipo Torre; Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete; Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características "tool less" para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas; A ventilação deve ser frontal e traseira, não podendo possuir ventilação lateral.

ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110-240V, com no mínimo 685W e com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, devendo possuir eficiência de no mínimo 90%; Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão; A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Conectável sem cabos e sem uso de ferramentas.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA: Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática; O equipamento deverá possuir local apropriado para a utilização de cadeados ou trava eletromagnética, não sendo aceito adaptações no gabinete; O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: a arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional; Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete; Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente. Deve possuir detecção de intrusão ao chassis.

SOFTWARES: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;

DOCUMENTAÇÃO: Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

CONDIÇÕES GERAIS: Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos equipamentos fabricados em regime de OEM; O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES: O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/LPL/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 8; O equipamento (Workstation e Monitor) ofertado deve possuir certificado ou comprovante de conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos; O equipamento (Workstation e Monitor) deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente, este item deve ser comprovado através de página impressa do site <http://www.epeat.net/searchoptions.aspx>; O monitor deve possuir comprovante de conformidade no mínimo TCO 3.0, comprovado através do site <http://tcodevelopment.com/tco-certified/search-tco-certified-product-database/>; O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente; O equipamento (Workstation) deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem.

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.000.000,00.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:
- I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do MP
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

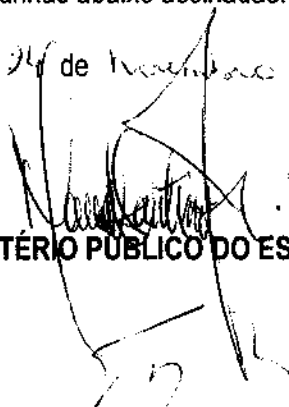
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

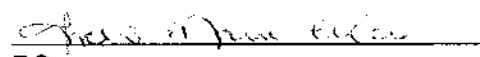
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

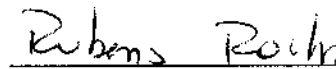
Belém-Pa, 26 de Novembro de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROAD INFORMATICA LTDA

Testemunhas:


RG: 2671088-83


RG: 786005-55P/PA

Termo de Referência - Anexo I do Edital
Valor Total: 5.186,00

Data Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 25/11/2014 a 24/11/2015

Registro de Preços: 10/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03092135764680000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: CAWI-TEC COM. E PREST. DE SERV. EM INFORMÁTICA

LTD - EPP

Endereço: R Serra do Japi, 1202

CEP: 03309-001 - São Paulo/SP Email: comercial@cawitec.com.br

Telefone: 1120765555

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774864

PORTARIA N.º 7613/2014-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 c/c art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Marituba;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 47866/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS PONSECA TDIRINHO para officar na sessão do Tribunal do Juri, de atribuição do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Marituba, em atuação conjunta, no dia 03/12/2014, referente ao processo n.º 0004432-36.2013.814.0133, no qual figura como acusada Cátia Cilene Nascimento Ferreira, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774900

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 105

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISITE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP: 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774918

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por 1 ano.

Contrato: 106

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISITE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP: 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 774933

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 0,00

Vigência: 10/12/2014 a 09/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano.

Contrato: 108

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: ASSISITE MULTIMARCAS LTDA

Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01

CEP: 67010-190 - Ananindeua/PA

Telefone: 9130835183

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774769

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência

Contrato: 170

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

Endereço: Rua Rosa Danin, Bairro: Canudos, 614

CEP: 66070-410 - Belém/PA

Email: jpedreira@thyssenkruppelevadores.com.br

Telefone: 9132744600

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774783

N.º DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Universidade para seleção pública de estagiários.

Vigência: -25/11/2014 a 24/11/2016

Valor: -

Dotação Orçamentária: - 12101.03.122.1357.6470 - Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento: - 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: - 0101 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data de Assinatura: 24/11/2014

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/nº, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA, respectivamente.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774837

PORTARIA: 7112/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil <br

Servidor(es):

333358/WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS (SARGENTO PM) /

2.5 diárias (Completa) / de 28/10/2014 a 30/10/2014 <br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774703

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 24/11/2014

Valor: 25.793,16

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de Valor

Contrato: 82

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO

Endereço: Tv S Francisco, Bairro: Campina, 246

CEP: 66023-530 - Belém/PA

Telefone: 913222880

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774705

N.º da Ata de Registro de Preços: 083/2014-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 049/2014-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa PROAD INFORMATICA LTDA

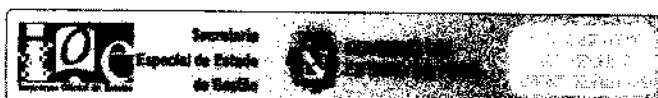
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Workstation

Data da Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 25/11/2014 a 24/11/2015

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada
01		und	20.000,00



CHIPSET: Deverá possuir suporte a expansão de memória para no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), padrão PC3-12800 ECC DDR3-1600, ou superior; Deverá possuir suporte a controladora de disco padrão SATAII;

MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY): Deverá possuir memória RAM mínima de 32GB (trinta e dois gigabytes); Deverá suportar o padrão DDR3 1600 MHz, ou superior; Possuir capacidade avançada de ECC (Error-Correcting Code—Código de Correção de Erros), onde falhas simples são identificadas e reparadas;

SLOST PCI e PORTAS DE COMUNICAÇÃO (no mínimo): 2x PCI Express x16 Gen Graphics; 1x PCI Express x8; 1x PCI Express x4; 1x PCI 32-bit; Deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo, pelo menos, 4 (quatro) do tipo USB 3.0, externas (dianteiras e/ou traseiras). Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para teclado; 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para mouse; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; 01 (uma) porta FireWire; Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete; Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-In e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

CONTROLADORA DE DISCO: Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATAII, integrada a placa mãe, com, no mínimo, 04 (quatro) canais e tecnologia de ARRAY, suportando RAID 0, 1, 5 e 10; Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA: Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 2TB, padrão SATAII, velocidade mínima de rotação de 7200 RPM. Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo gravadora de DVD RW, interface SATA.

UNIDADE LEITORA DE CARTÃO: Possuir unidade leitora de cartão no mínimo 15 em 1.

PLACA DE REDE ETHERNET E WIRELESS: Conector RJ-45; Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000Mbps; Deverá possuir barramento de comunicação do tipo PCI-Express; 1(uma) Placa de rede Wireless padrão 802.11n (duas) interfaces de rede 1-Gigabit Ethernet cada, com suporte aos protocolos 802.11g, 802.11n, 802.2, 802.3 nativamente.

INTERFACE DE SOM: Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play; Deverá ser compatível com codec de alta definição; Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete.

INTERFACE DE VIDEO: Deverá possuir uma interface de vídeo off-board profissional; A placa gráfica deverá possuir no mínimo 1GB DDR3 de memória dedicada; Deverá possuir memória de interface de no mínimo 64bits; Deverá possuir no mínimo 2 conectores com sinal digital (DVI ou DisplayPort); Caso o equipamento não possua 2 conectores DVI, deverá ser fornecido cabos DP/DVI para disponibilizar o conector DVI; Deverá suportar resolução de 2560 x 1600 a uma frequência de 60Hz; Deve suportar as seguintes APIs: OpenGL 4.0 e DirectX 11; Deverá possuir suporte a GPU Acceleration do software Adobe Premiere Pro CS5.5 que será comprovada através do site <http://www.adobe.com/products/premiere/tech-specs.html>; A interface de vídeo off-board deverá constar da lista de hardware certificado para utilização do software de Engenharia AutoDesk Revit Architecture 2012 disponível em <http://usa.autodesk.com/revit-architecture/system-requirements/>.

TECLADO: Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB ou PS/2;

MOUSE: Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Tipo óptico; Resolução de no mínimo 1000 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

MONITOR: O equipamento deve acompanhar 01 (um) monitor de, no mínimo, 23,8" LCD ou superior; O monitor deve suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080; O brilho deve ser de no mínimo 250 cd/m²; Taxa de contraste estático de no mínimo 1000:1; Tempo de resposta de no máximo 8 ms (seis milissegundos); A distância entre os pixels não deve ser superior a 0,270mm; Deverá possuir suporte a no mínimo 16 milhões de cores; Deverá possuir conectores DVI-D, DisplayPort, HDMI; O

monitor deve acompanhar pelo menos um cabo para conexão de vídeo digital; O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática; Deve possuir ajuste de altura e rotação; Possuir conformidade com EPEAT Gold e TCO; O monitor deverá ser do mesmo fabricante da workstation ou produzido exclusivamente para ele.

GABINETE: Gabinete padrão tipo Torre; Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete; Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características "tool less" para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas; A ventilação deve ser frontal e traseira, não podendo possuir ventilação lateral.

ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110-240V, com no mínimo 685W e com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, devendo possuir eficiência de no mínimo 90%; Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão; A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Conectável sem cabos e sem uso de ferramentas.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA: Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART); O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo; O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática; O equipamento deverá possuir local apropriado para a utilização de cadeados ou trava eletromagnética, não sendo aceito adaptações no gabinete; O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: a arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente; Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional; Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete; Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente. Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente. Deve possuir detecção de intrusão ao chassis.

SOFTWARES: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8 Professional 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;

DOCUMENTAÇÃO: Acompanhar documentação em português ou inglês, em papel ou CD-ROM; Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

CONDIÇÕES GERAIS: Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos equipamentos fabricados em regime de OEM; O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES: O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica; O equipamento deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação

do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/LPL/> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 8; O equipamento (Workstation e Monitor) ofertado deve possuir certificado ou comprovante de conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos; O equipamento (Workstation e Monitor) deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente, este item deve ser comprovado através de página impressa do site <http://www.epeat.net/searchoptions.aspx>; O monitor deve possuir comprovante de conformidade no mínimo TCO 3.0, comprovado através do site <http://tcocertification.com/tco-certified/search-tco-certified-product-database/>; O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente; O equipamento (Workstation) deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet; O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento, o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele; Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados autenticados através da Internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem. O fornecedor

Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior
Endereço do Contratado: Avenida Princesa Isabel, nº 15, Complemento 13 9 andar - CJ. 1304 - Ed. Martinho de Freitas, Bairro Centro, Município de Vitória - ES, CEP: 29.010-361, E-mail: burns@proad.com.br, Telefone (27) 3232-2727 / 3232-2724

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774722

Contrato: 82

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de acesso à internet para PJ de Óbidos-PA, através de acesso via rádio, plano 1024 Kbps (1 mega) dedicado, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção.

Valor Total: 3.960,00

Data Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 24/11/2014 a 23/11/2015

Dispensa: 41/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764550000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Endereço: R. Marcos R de Souza, 353

CEP: 68250-000 - Óbidos/PA Telefone: 9391650807

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774723

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 24/11/2014

Vigência: 07/12/2014 a 04/02/2015

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Contrato: 112

Exercício: 2012

